
NOTA INFORMATIVA | Nº 12/2015 | A TODOS OS TRABALHADORES | 19/05/2015

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO/COLOCAÇÃO PARA LUGARES VAGOS EM CARGOS DE CHEFIA TRIBUTÁRIA – PROPOSTA N.º 102/2015, DE 08.05, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, SANCIONADA POR SDESPACHO DE 11.05.2015 DA EXMA. SENHORA DIRETORA GERAL.

O STI dirigiu já á Senhora Diretora Geral fax onde expressa a sua clara discordância sobre o procedimento adotado para a nomeação para cargos de Chefia Tributária.

“Sucedem que, a solução preconizada pela AT, ao não possibilitar, desde já, no âmbito do primeiro procedimento de nomeação, o acesso a todas as vagas já atualmente existentes, impede claramente que os candidatos que o procedimento de nomeação visa abranger sejam nomeados e colocados em cargos de chefia tributária em igualdade de circunstâncias, configurando uma diferenciação de tratamento.

Com efeito, os candidatos que nos termos do artigo 16º do DL 557/99, de 17.12, não consigam ser nomeados e colocados no âmbito do primeiro procedimento de nomeação, face ao reduzido número de vagas considerado no âmbito deste primeiro procedimento, apenas poderão candidatar-se ao segundo procedimento de nomeação e já apenas com a possibilidade de colocação nas vagas que tenham restado do primeiro procedimento e do movimento extraordinário de transferências que obrigatoriamente o precede.

Aliás, o facto de o segundo procedimento de nomeação ter de ser obrigatoriamente precedido da realização de um movimento extraordinário de transferências, conduzirá a que as vagas que deveriam desde já ser consideradas no âmbito do presente procedimento de nomeação irão também estar disponibilizadas para trabalhadores já providos em cargos de chefia tributária.

A todo o exposto, acresce o facto de a solução preconizada pela AT e a diferenciação de tratamento entre candidatos que a mesma a nosso ver consubstancia, não se encontrar no nosso entendimento suficientemente fundamentada.”

A avançar o procedimento nestes moldes é desnecessariamente gerador de conflitualidade laboral. Ainda é possível evitar esta situação, assim haja vontade. Queremos acreditar, pelos contactos que já mantivemos com a Senhora Diretora Geral, que haverá vontade de evitar a conflitualidade e abertura para encontrar as soluções que compatibilizem os interesses de todas as partes.

Saudações Sindicais,
A Direção Nacional